



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Reduz temporariamente a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, inter-vivos - ITBI, no período que especifica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Marcos Edson Jandrey – Justiça e Redação

Relator: Francisco Rossoni Neto – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende reduzir temporariamente a alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, conforme justificativa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa com pequenos ajustes de formatação.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município.

Com relação à matéria é importante destacar que a redução da alíquota é medida





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

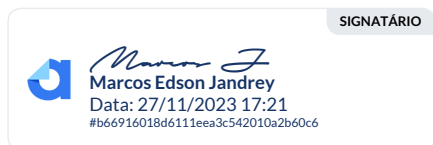
CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

interessante, tem a possibilidade de permitir elevação da arrecadação do citado tributo justamente em decorrência da sua redução, mesmo que temporária

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 037** de 1º de novembro de 2023.



MARCOS EDSON JANDREY
Relator CJR



FRANCISCO ROSSONI NETO
Relator CDSET

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5ee36d8444aa462396d0dc3686ca5a17f1e8684a0fd35ae2babfeb62b326f349
Link de validação: <https://valida.ae/6ff314abc30fa01cd9469f41a8bbbf7adf91c8cad0562af7c?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 037 de 1º de novembro de 2023**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 27 de novembro de 2023.



ELI STEFANELLO

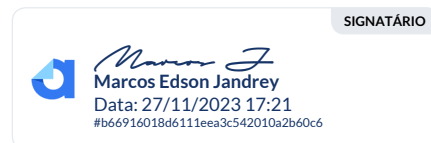
Presidente CJR

Vice-Presidente CDSET



VOLMIR GRONEFELD REIS

Presidente CEFO



MARCOS EDSON JANDREY

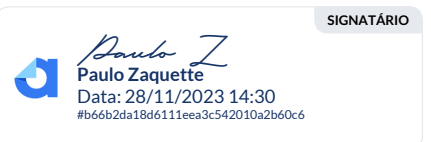
Vice-Presidente CJR

Membro CEFO



FRANCISCO ROSSONI NETO

Vice-Presidente CEFO



PAULO ZAQUETTE

Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 5ee36d8444aa462396d0dc3686ca5a17f1e8684a0fd35ae2babfeb62b326f349
Link de validação: <https://valida.ae/6ff314abc30fa01cd9469f41a8bbbf7adf91c8cad0562af7c?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 5ee36d8444aa462396d0dc3686ca5a17f1e8684a0fd35ae2babfeb62b326f349

Link de validação: <https://valida.ae/6ff314abc30fa01cd9469f41a8bbbf7adf91c8cad0562af7c>

Última atualização em 30 nov 2023 15:31

Assinaturas realizadas: 5/5

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Eli Stefanello Data: 28/11/2023 15:24 #b66705768d6111eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Marcos Edson Jandrey Data: 27/11/2023 17:21 #b66916018d6111eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Paulo Zaquette Data: 28/11/2023 14:30 #b66b2da18d6111eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO
 Volmir G Ronfeld Reis Data: 30/11/2023 15:31 #b66d3d3f8d6111eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO	 Francisco Rossoni Neto Data: 28/11/2023 09:47 #b66f7f7a8d6111eea3c542010a2b60c6	SIGNATÁRIO		

Histórico

	27/11/2023 17:15	Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
	28/11/2023 15:24	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	28/11/2023 15:24	Eli Stefanello (elistefanello@msn.com, CPF 595.503.179-00) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82
	27/11/2023 17:21	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) visualizou este documento pelo IP 189.40.68.172
	27/11/2023 17:21	Marcos Edson Jandrey (marcosedsonjandrey@gmail.com, CPF 618.417.069-49) assinou este documento pelo IP 189.40.68.172
	28/11/2023 14:30	Paulo Zaquette (zaquettapaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) visualizou este documento pelo IP 45.228.123.82
	28/11/2023 14:30	Paulo Zaquette (zaquettapaulinho@gmail.com, CPF 624.078.569-53) assinou este documento pelo IP 45.228.123.82
	30/11/2023 15:30	Volmir G Ronfeld Reis (graficareiscorbelia@gmail.com, CPF 633.484.039-87) visualizou este documento pelo IP 177.51.202.40
	30/11/2023 15:31	Volmir G Ronfeld Reis (graficareiscorbelia@gmail.com, CPF 633.484.039-87) assinou este documento pelo IP 177.51.202.40
	28/11/2023 09:45	Francisco Rossoni Neto (chicorossoi@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) visualizou este documento pelo IP 200.201.116.169
	28/11/2023 09:47	Francisco Rossoni Neto (chicorossoi@hotmail.com, CPF 938.889.459-68) assinou este documento pelo IP 177.51.194.223